



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 625/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Republicação Por Incorreção

Lei Nº.....1080/2019

Gabinete do Prefeito

Lei Nº.....1112/2019

Decreto Nº.....184/2019

Portaria Nº.....105/2019

Portaria Nº.....121/2019

Portaria Nº.....125/2019

Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....056/2019

Câmara Municipal

Termo de Retificação e Ratificação - Dispensa Nº.....010/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.080/2019

Dispõe sobre a denominação do Cinema Municipal de Água Clara como Antônio Donero.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Cinema Municipal de Água Clara, instalado na Avenida Benevenuto Ottoni, nº 16, Centro da cidade de Água Clara como Antônio Donero.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do Cinema Municipal de modo visível aos munícipes e usuários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.112/2019.

Dispõe sobre a denominação do Loteamento da área desapropriada de Xingu Agropecuária Ltda. para a implantação de projeto de loteamento social.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Água Clara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como JARDIM CONQUISTA, o loteamento social da área desapropriada da Xingu Agropecuária Ltda.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do loteamento por ocasião do seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Procuradoria Geral do Município o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 105.440,45 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 63.160,36 (Sessenta e três mil cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento o valor de R\$ 80.144,15 (Oitenta mil cento e quarenta quatro reais e quinze centavos) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 625/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Judiciais

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

Sub-Total: R\$ 6.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 64.600,00

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 40.840,45

Sub-Total: R\$ 105.440,45

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais R\$ 36.160,36

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999

Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 27.000,00

Sub-Total: R\$ 63.160,36

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

100000 - Recursos Ordinários R\$ 37.000,00

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 68.000,00

Sub-Total: R\$ 105.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 60.000,00

Sub-Total: R\$ 80.000,00

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV DA EDUCAÇÃO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

118000 - Transferências do FUNDEB

(aplicação. remunerada. Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 80.144,15

Sub-Total: R\$ 80.144,15

Total Parcial Suplementado: R\$ 439.744,96

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei**

Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Sub-Total: R\$ 6.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 5.600,00

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 8.400,00

01.005.12.361.0026.2016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 6.000,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 746,67

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 2.556,58

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.443,42

01.005.12.122.0039.2044.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 40.840,45

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 1.600,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

124000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados Ó Educação- Estado R\$ 1.100,00

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

124052 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$ 3.153,33

Sub-Total: R\$ 81.440,45

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 3.757,90

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 11.242,10

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros (não



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 625/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

relacionados a

Educação /saúde /assistência Social R\$ 8.000,00
01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999
e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 1.000,00
01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 36.160,36
01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170071 - Recursos Hídricos R\$ 27.000,00

Sub-Total: R\$ 87.160,36

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais
100000 - Recursos Ordinários R\$ 37.000,00

Sub-Total: R\$ 37.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação saúde)
Assistência Social R\$ 38.000,00
01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total: R\$ 68.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
131000 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO R\$ 2.000,00
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
114010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
MAC - (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) R\$ 2.000,00
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 10.000,00
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 2.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 2.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 1.300,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 1.700,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 54.000,00

03.011.10.122.0039.2049.4.4.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 80.000,00

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCAÇÃO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação remunerada. Magistério efetivos Educação Básica R\$ 80.144,15

Sub-Total: R\$ 80.144,15

Total Parcial Reduzido: R\$ 439.744,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 17 de Outubro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no dispositivo nos Artigos 1º e 2º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 802.802/2011 de 24.03.2011, que alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR como membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, por um biênio, os (as) senhores (as):

PRESIDENTE

Vanessa da Silva Santos

VICE-PRESIDENTE

Benevenuta Alves

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Dieine Rodrigues dos Santos Paneago

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE

Titular: Luciane Cristina Bombonato Nogueira

Suplente: Cleberton Luis Carlos Correa

Titular: Admir Ferreira Lino

Suplente: Nayara Nunes Baleeiro

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR EM SAÚDE

Titular: Cleberton Luis Carlos Correa

Suplente: Benevenuta Alves

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO

Titular: João Souza Ferreira Júnior

Suplente: Távila Moreira da Silva Paula

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Fernando Henrique Calister Bastos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 625/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Suplente: Diego Nogueira de Matos
Titular: Moacir Reis
Suplente: Bruna dos Santos Souza
Titular: Rosinei Aparecida Cossari
Suplente: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelós
Titular: Vânia Garcia Cândido
Suplente: Alana Maria Bastregghi
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS
Titular: Johny Kevin Santos Nascimento
Suplente: Lucicleia Santana dos Santos
Titular: Gislene Lima de Godoi
Suplente: João Pedro dos Santos Tributino
Titular: Wesley Olzidio Montanha Ferreira
Suplente: Jucinea Costa Pereira
Titular: Samuel Aquino Oliveira
Suplente: Eleiris Antonio de Barros
Titular: Márcia Pereira Borges
Suplente: Roseany Aparecida Silva Rocha
Titular: Joice Priscila Veneroni Pavoni
Suplente: Andréia Bento Gonçalves

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 082/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, ocupado pelo servidor público municipal Rubens Tomé Garcia Vieira, matrícula 399, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 160/2019 de 03/10/2019, publicada na data de 03/10/2019, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Artigo 39, Inciso I, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Inspetor de Alunos, Nível III, ocupado pela servidora pública municipal Célia Aparecida dos Santos, matrícula 1427, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 169/2019.

Pregão Presencial Nº. 056/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 056/2019, cujo o objeto: Registro de preços de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral, em atendimento as necessidades dos usuários dos programas oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em conformidade com o edital e seus anexos. Empresa Vencedora Adjudicada No Menor Valor Global: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI, CNPJ/MF Nº 10.475.852/0001-99. VALOR ADJUDICADO: R\$178.980,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA R\$178.980,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços.

Água Clara/MS, 07 de outubro de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

OBJETO: Empresa especializada para aquisição de papel sulfite A4 e clipes, conforme especificações do Termo de Referência para a Câmara Municipal de Água Clara, para um período de 15 (quinze) meses.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Clara- MS, no uso de suas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 625/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

atribuições legais, informa que foi procedida a RETIFICAÇÃO na digitação do valor por extenso do referido termo, conforme segue:

Fica alterada a especificação no Menor Valor Global, onde consta R\$ 3.712,50 (três mil trezentos e três reais), LEIA-SE R\$ 3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Justificativa: Houve erro de digitação, tal exigência é desnecessária para a aquisição do objeto. Considerando que a presente retificação não altera a formulação da proposta, fica mantido o valor com a correção da escrita por extenso;

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Água Clara/MS, 17 dias do mês de outubro de 2019.

Marta Rosa dos Santos
Presidente